



EDITAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CURRICULARES DE INTEGRAÇÃO 'ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO' (ACIEPEs) NA UFSCar PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015.

OBJETIVOS DESTES EDITAIS

Apoiar a realização de ACIEPEs (Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão) para o segundo semestre de 2015, incluindo concessão de bolsas e/ou apoio financeiro (limite de R\$ 1.000,00 para cada atividade proposta), com orçamento total de R\$ 100.000,00.

Todas as propostas de ACIEPE deverão ser submetidas a este Edital, mesmo aquelas que não solicitem recursos financeiros ou bolsas e devem, necessariamente, estar vinculadas a Departamentos uma vez que se constituem como atividade complementar inserida nos currículos de graduação.

As ACIEPEs são uma experiência educativa, cultural e científica que, articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e, envolvendo docentes, técnicos e discentes da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e a extensão, procura viabilizar e estimular o seu relacionamento com diferentes segmentos da sociedade.

Maiores informações sobre as características e parâmetros das ACIEPEs podem ser obtidas acessando-se o website <http://www.proex.ufscar.br>.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de ACIEPEs os docentes efetivos da UFSCar. O coordenador da proposta de ACIEPE deve estar em dia com os relatórios de programas de extensão e das demais atividades de extensão

(concluídas até julho de 2014) realizadas sob sua coordenação.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx), alocados com base nas solicitações de bolsas e/ou recursos financeiros de acordo com critérios e requisitos abaixo definidos. A alocação de recursos e bolsas considera o orçamento disponível para este edital.

As ACIEPEs vinculadas ao programa PRÓ-DOCÊNCIA/CAPES – (ProGrad/UFSCar) serão contempladas com recursos próprios, cabendo à ProEx exclusivamente o apoio por meio de bolsas de extensão.

ITENS FINANCIÁVEIS

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes à realização da atividade, dentro dos critérios estabelecidos neste edital até o limite de R\$ 1.000,00 por proposta. Serão financiáveis as seguintes alíneas, apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1: ITENS FINANCIÁVEIS

Alínea	Descrição
Material de Consumo	Materiais essenciais para a realização da atividade e combustível exclusivamente para veículos oficiais da UFSCar.
Material Permanente	Livros e equipamentos de pequeno valor essenciais para a realização da atividade (até o limite de R\$ 400,00). O proponente deve considerar que estes itens serão incluídos no patrimônio da universidade e devem seguir as normas de regulamentação patrimonial atualmente vigentes na UFSCar, como a indicação de um servidor como responsável pelo patrimônio, entre outras normas porventura existentes.
Diárias d e Pessoal Civil	Diárias exclusivamente para motoristas veículos oficiais da UFSCar cujos serviços forem utilizados para a realização da atividade.
OST Pessoa Jurídica	Hospedagem e alimentação para palestrantes, fotocópias e gráfica externa.
Passagens	Passagens de ônibus para palestrantes que participem eventualmente como colaboradores da ACIEPE, para

	deslocamento até um dos <i>campi</i> da UFSCar (Araras, São Carlos, Sorocaba ou Lagoa do Sino). Passes de ônibus apenas para alunos regulares da equipe de trabalho da ACIEPE, para o deslocamento até o local de realização das atividades propostas, fora do <i>campus</i> , desde que a atividade a ser desenvolvida esteja prevista na proposta e seja em Araras, São Carlos, Sorocaba ou Lagoa do Sino.
Bolsas de Extensão	Poderão ser concedidas <i>até duas bolsas</i> por ACIEPE para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar.

A aprovação dos itens financiáveis solicitados está vinculada à discriminação na alínea correspondente. Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista a coerência e relevância das atividades propostas. Poderão ser concedidas até duas bolsas por ACIEPE, sendo que a segunda será concedida em caráter excepcional, analisada caso a caso, devendo ser considerada a real necessidade de duas bolsas para a realização da atividade. Nesse caso, o coordenador da ACIEPE **deverá apresentar a justificativa e o detalhamento das atividades de cada bolsista separadamente**, destacando a contribuição desta experiência na formação do aluno. O plano de trabalho do bolsista deverá conter atividades previstas para o período máximo de 04 meses (de agosto a novembro de 2015).

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São vetadas as despesas com:

- Material permanente de qualquer natureza, inclusive mobiliário, exceto aqueles previstos nos itens financiáveis acima;
- Pagamento de Pessoa Física (pró-labore para palestrantes externos);
- Pagamento de deslocamentos com passagens aéreas;
- Pagamento de combustível para veículos particulares de professores, estudantes ou participantes externos;
- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-breaks, passes, passagens etc.);
- Diárias para docentes e/ou participantes externos;
- Brindes ou prêmios, como pastas, canetas, blocos de anotações,

troféus, vale-livro, prêmios em espécie e brindes em geral;

- Pagamento de serviços de decoração para eventos;
- Material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçados etc.;
- Bolsas de extensão para atividades que não estejam estritamente ligadas às atividades formativas da proposta da ACIEPE (exemplo: bolsista para atuar em serviços de secretaria).

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

Propostas de ACIEPE não concorrem com propostas vinculadas a outros editais da ProEx, de modo que o proponente pode participar ou estar participando de outras ações apoiadas e/ou financiadas pela ProEx ao mesmo tempo.

As propostas deverão ser registradas online através do sistema ProExWeb (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento do formulário específico disponível nas opções “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta), **vinculada ao presente Edital** e também vinculada a um **Programa de Extensão ativo**.

Quando a ACIEPE estiver vinculada à Pró-Docência/CAPES ou ao ProExt/MEC, essa indicação deve ser obrigatoriamente preenchida no formulário da proposta.

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Não serão admitidas (habilitadas) para concorrer ao Edital as propostas que apresentarem:

- a) Ausência de vínculo da proposta ao presente Edital;
- b) Ausência de vínculo da proposta a um Programa de Extensão ativo e regular;
- c) Descumprimento dos prazos de tramitação da proposta pelo(s) departamento(s), centro(s) acadêmico(s) e setor(es) envolvido(s) (**o acompanhamento da tramitação, para cumprimento dos prazos, é de inteira responsabilidade do proponente**);
- d) Pendências na submissão de relatórios de atividades de extensão concluídas até julho de 2014 ou de relatórios de Programas de Extensão

(biênio 2011-2012) sob a responsabilidade do proponente.

A interposição de recursos para as propostas não habilitadas poderá ser feita, exclusivamente no período estipulado pelo calendário deste Edital, através de envio de ofício diretamente à ProEx ou por meio de envio de mensagem endereçada ao e-mail caex@ufscar.br. Após a data final estipulada no calendário, as propostas não habilitadas serão desvinculadas do Edital.

A análise das propostas habilitadas caberá às instâncias de tramitação da ProEx: Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE), formada por representantes do Conselho de Extensão, do Conselho de Graduação, do Conselho de Pesquisa e do Conselho de Pós-Graduação, da Câmara de Atividades de Extensão (CAEx) e do Conselho de Extensão (CoEx).

Os pareceres serão emitidos por pareceristas ad hoc que já tenham coordenado proposta de ACIEPE. O julgamento de cada proposta será efetivado por recomendação da avaliação de, **no mínimo**, dois pareceristas. A classificação das propostas será obtida a partir das avaliações baseadas nas pontuações apresentadas na Tabela 2. A pontuação deverá obedecer os quesitos apresentados no Quadro 1.

Tabela 2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Pontuação	Critérios	Peso
Entre 0 e 3	Mérito acadêmico e social da proposta.	2,5
Entre 0 e 3	Participação da comunidade externa; transferência do conhecimento gerado pela universidade para segmentos da comunidade externa.	2,5
Entre 0 e 3	Integração entre ensino, pesquisa e extensão.	2
Entre 0 e 3	Detalhamento das atividades distribuídas nas 60 horas.	1
Entre 0 e 3	Detalhamento e justificativa das atividades de cada bolsista, destacando a contribuição dessa experiência na formação do estudante.	1
Entre 0 e 3	Adequação do orçamento aos objetivos propostos e ao cronograma da atividade.	1

Quadro 1: QUESITOS A SEREM CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO

MÉRITO ACADÊMICO E SOCIAL DA PROPOSTA

A proposta apresenta mérito acadêmico e social:

() Sim, é evidente seu excelente mérito acadêmico e social. [atribuir 3 pontos]

- O projeto apresenta algum mérito acadêmico e social, mas precisaria passar por readequações para que o mesmo se realizasse de modo pleno [atribuir 2 pontos]
- Parcialmente. O projeto apresenta algum mérito acadêmico e social, mas não é este o foco principal da proposta [atribuir 1 ponto].
- Não. Da forma como a proposta é apresentada, não é evidente seu mérito acadêmico ou social. [não atribuir nenhum ponto]

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE EXTERNA

A proposta explicita a participação da comunidade externa?

- Sim, o envolvimento da comunidade é evidente na proposta e inclusive depende deste para seu sucesso. [atribuir 3 pontos]
- Sim, o envolvimento da comunidade é mostrado na proposta, como característica importante da mesma. [atribuir 2 pontos]
- Há envolvimento da comunidade, mas poderia ocorrer sem a participação dela [atribuir 1 ponto]
- Não, o projeto não evidencia a participação da comunidade externa [não atribuir pontos]

A proposta explicita o intercâmbio entre os conhecimentos gerados pela universidade e os da comunidade externa?

- Sim, é evidente o intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade. [atribuir 3 pontos]
- Nota-se um potencial de intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade, embora o mesmo não esteja explicitado. [atribuir 2 pontos]
- A relação universidade e comunidade é esboçada, mas está muito aquém do que preconiza a extensão universitária [atribuir 1 ponto]
- Não é evidente na proposta a existência de intercâmbio de conhecimentos entre universidade e comunidade [não atribuir pontos]

INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A proposta evidencia a integração entre ensino, pesquisa e extensão?

- Sim. A proposta apresenta, e fica evidenciada, a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. [atribuir 3 pontos]
- A proposta esboça, mas não explicita, uma possível articulação, a qual, entretanto, não fica evidente. [atribuir 2 pontos]
- A proposta apresenta não apresenta todos os elementos do tripé ensino, pesquisa e extensão. [atribuir 1 ponto]
- Não. A proposta tal como está escrita não evidencia a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. [não atribuir pontos]

CARGA HORÁRIA

A distribuição das atividades ao longo das 60 horas-aula está devidamente detalhada?

- Sim. A distribuição dos conteúdos e atividades está claramente detalhada, com carga horária compatível. [atribuir 3 pontos]
- A distribuição dos conteúdos e atividades em geral é adequada, mas precisaria passar por alguma adequação ou ser melhor explicitada. [atribuir 2 pontos]
- A distribuição dos conteúdos e atividades é vaga, pouco precisa ou irregularmente distribuída ao longo das 60 horas. [atribuir 1 ponto]
- Não. A distribuição é incompatível com a carga horária proposta ou não foi realizada. [não atribuir pontos]

PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

O plano de trabalho do(s) aluno(s) é compatível com sua formação?

- Sim. O plano de trabalho do(s) bolsista(s) explicita as atividades de cada bolsista e demonstra sua contribuição para a formação do(s) mesmo(s). [atribuir 3 pontos]
- O plano de trabalho do(s) bolsista(s) não enumera sua(s) atividades de modo claro, embora se possa supor sua contribuição para a formação do(s) estudante(s). [atribuir 2 pontos]
- O plano de trabalho do(s) bolsista(s) não enumera sua(s) atividades de modo claro, ou não evidencia sua contribuição para a formação do(s) estudante(s). [atribuir 1 ponto]
- Não. O plano de trabalho do(s) bolsista(s) é incompatível com a formação do(s) mesmo(s), ou consiste em mero trabalho administrativo. [não atribuir pontos]

ORÇAMENTO

Quanto ao orçamento, é possível dizer que:

- () O mesmo é adequado tanto aos objetivos propostos quanto ao cronograma da atividades [atribuir 3 pontos]
- () O mesmo é adequado aos objetivos e ao cronograma da atividades, embora falte algum detalhamento e haja alguns itens cuja pertinência para a proposta não se pode aferir. [atribuir 2 pontos]
- () O mesmo é pouco adequado aos objetivos e ao cronograma da atividades, falta detalhamento e há itens cuja pertinência para a proposta não se pode aferir mas, ainda assim, pode ser readequado. [atribuir 1 ponto]
- () O mesmo é inadequado aos objetivos e ao cronograma da atividades [não atribuir pontos]

A interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas ou com recursos financeiros e bolsistas não concedidos deverá ser feita, exclusivamente no período estipulado pelo calendário deste Edital, por envio de ofício diretamente à ProEx ou por meio de mensagem endereçada ao e-mail caex@ufscar.br.

Itens do orçamento poderão ser ajustados em função do orçamento global, ou ainda, por não serem pertinentes à atividade de extensão proposta.

Caberá ao Conselho de Extensão (CoEx) deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão Assessora Mista de ACIEPE (CoACIEPE) e pela Câmara de Atividades de Extensão (CAEx).

As propostas recomendadas pela CoACIEPE e aprovadas pelo CoEx serão implementadas, respeitando os limites orçamentários deste Edital.

O coordenador que tiver sua proposta aprovada neste edital compromete-se à:

- Produzir relatório final da atividade contendo as informações completas do desenvolvimento da ACIEPE: lista de inscritos, cronograma das atividades realizadas, avaliação dos participantes (frequência e notas) e relatório de bolsista (quando houver);
- Apresentar os resultados obtidos em eventos científicos ou de extensão da UFSCar;
- Participar do banco de pareceristas da ProEx, emitindo parecer em pelo menos duas ações de extensão, excetuando-se aquelas vinculadas a editais nos quais esteja associado a algum projeto em concorrência.

CALENDÁRIO

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir.

Tabela 3: CRONOGRAMA

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	18/04/2015 a 08/05/2015
Data limite para tramitação das propostas nos Departamentos, Centros Acadêmicos e Setores da UFSCar envolvidos na proposta.	18/05/2015
Divulgação no site da ProEx das propostas habilitadas a concorrer à distribuição de recursos financeiros e bolsas.	25/05/2015
Período de interposição de recursos das propostas não habilitadas.	26/05/2015 a 29/05/2015
Resultado final da análise dos pedidos de reconsideração das atividades não habilitadas.	08/06/2015
Aprovação pelo CoEx das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	18/06/2015
Divulgação, no site da ProEx, das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	19/06/2015
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas ou com recursos financeiros ou bolsas não concedidos.	19/06/2015 a 23/06/2015
Divulgação, no site da ProEx, do resultado final das análises de recursos.	30/06/2015

São Carlos, 17 de abril de 2015.